Resolução nº : 6354/2004
Protocolo nº : 152762/03
Origem : MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Interessado : MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA/FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA